



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 499 DE 12 DE SETEMBRO DE 1984.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1984 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:


Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1984, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ - 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme especificação do anexo único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional, correrão por conta de transferências oriundas da Reestimativa do Fundo de Participação dos Municípios, constantes do mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 12 de Setembro de 1984.

  
Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO  
Prefeito Municipal.-

PROTÓCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,  
está protocolado sob nº 3468 à fls. 141  
Secretaria da CM 18 / 09 / 1984

  
PROTÓCOLISTA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
ESTADO DO ACRE

C R É D I T O   S U P L E M E N T A R

ANEXO - I

010 - CÂMARA MUNICIPAL

011 - CÂMARA MUNICIPAL

011.01010012.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

150.000.000,00

T O T A L

150.000.000,00

RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS

1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1.700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

1.721.00.00 - Transferências da União

1.721.01.00 - Participação na Receita da União

1.721.01.02 - Cota - Parte do FPM - Reestimativa - 150.000.000,00

T O T A L

150.000.000,00

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,  
está protocolado sob nº 3469 á fls. 141

Secretaria da CM 17 / 09 / 19 8/6